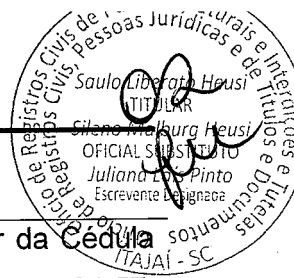
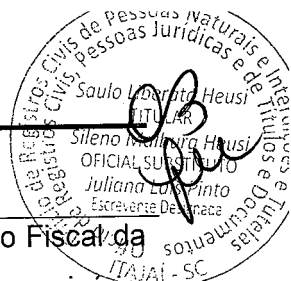


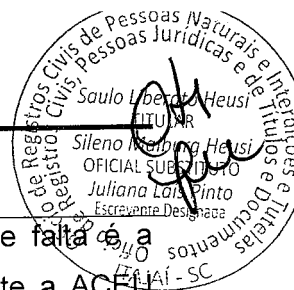
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIVALI – ACEU. No dia 14 (quatorze) de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no período matutino, na sala 06 do Ginásio de Esportes Coberto do Campus UNIVALI de Itajaí, situado dentro do Campus da Universidade do Vale do Itajaí (Univali), localizada na rua Uruguai, 458, Centro, em Itajaí/SC, reuniram-se os associados da Associação Cultural e Esportiva UNIVALI – ACEU para tratar das seguintes ordens do dia, conforme abaixo especificado, às 10h00 (dez horas) em 1ª convocação e às 10h30 (dez horas e trinta minutos) em 2ª convocação, sendo aferida a presença de quórum mínimo, **conforme lista de presenças firmada pelos associados presentes à reunião**, passou-se aos itens da pauta, conforme constante no Edital de Convocação nº 002/2022: **1ª Ordem do Dia: Abertura da Assembleia pela Presidente da ACEU.** Foi aberta a Assembleia pela Sra. Sra. Kátia Pereira da Costa Cruz, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 570.723, SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 398.248.619-04, residente e domiciliada na Rodovia Osvaldo Reis, nº 200, Condomínio Flamboyant – Bloco E apto 302, bairro Nossa Senhora de Guadalupe – Itajaí, CEP: 88306-000. Em ato contínuo foram aferidas as presenças das seguintes pessoas no ato: Sra. **Kátia Pereira da Costa Cruz** (Associada, já acima qualificada); Sra. **Ana Clara Ferreira Marques** (Associada), brasileira, casada, produtora cultural, portadora da Cédula de Identidade nº 5.534.004, SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 641.705.865-49, residente e domiciliada a rua Demétrio Medeiros, nº 59, bairro Ressacada – Itajaí, CEP: 88307-365; Sr. **Drean Farencena Dutra** (Associado), brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade nº 3.634.911-9, SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 465.044.600-78, residente e domiciliado na rua 1501, nº 70, apto 73, bairro Centro – Balneário Camboriú, CEP: 88330-804; **Sr. Diego Cruz Ribeiro** (Associado), brasileiro, solteiro, técnico administrativo, identidade nº 8611917, inscrito no CPF sob nº 010.064.902-56, residente e domiciliado na Rua Fábio Cesário Pereira, 324 - São Judas, Itajaí/SC; **Sr. Heverton Fernando Moreno** (Convidado), brasileiro, solteiro, gerente, identidade nº 3448121–SSP/SC, inscrito no CPF nº 004.676.069-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim dos Santos, 507, Centro, Itajaí/SC; Sra. **Luciana Gomes Alves** (Associada), brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.465.552-7, SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 760.713.419-34, residente e domiciliada a rua Arlécio de Souza Flor, nº 108, apto 302 Sul, bairro Centro - Itajaí, CEP: 88301-590; Sr. **Leandro Cândido Bezerra** (Associado), brasileiro, solteiro, estudante, carteira de identidade 12709164-1, inscrito no CPF sob nº 09090836900, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 721, bairro Vila Operária, Itajaí/SC; Sr.



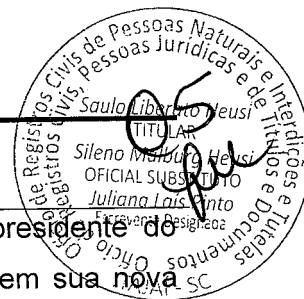
36 **José Ricardo Capraro** (Associado), brasileiro, divorciado, músico, portador da Cédula
 37 de Identidade nº 1.208.149, SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 508.113.559-34-34-57,
 38 residente e domiciliado a rua Tijucas, nº 138, bairro Armação - Penha, CEP: 88301-590;
 39 Sr. **Luiz Roberto Ribeiro** (Não Associado, Membro do Conselho Fiscal), brasileiro,
 40 casado, coordenador, identidade nº 1.178.465 SSP/SC, CPF 464.973.409-63, residente
 41 e domiciliado na rua José Paulo da Silva, 98, Centro, Itajaí/SC; **Sra. Karla Wolff Russi**
 42 (Associada), brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº
 43 574.756, SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 633.183.509-15, residente e domiciliada a rua
 44 Almirante Tamandaré, nº 333 , apto 1601, bairro Centro – Itajaí, CEP: 88301-430; Sra.
 45 **Cristiane Pauline Souza Felipe** (Não Associada, Membro do Conselho Fiscal),
 46 brasileira, casada, contadora, identidade nº 3.554.725, inscrita no CPF sob nº
 47 004.199.969-07, residente e domiciliada na Rua Carlos Seara, 689, ap. 801, Ed. Villa
 48 Vitta, Vila Operária, Itajaí/SC, CEP 88.303-200; Sr. **Wesley da Silva Antunes dos**
 49 **Santos** (Associado), brasileiro, solteiro estudante, carteira de identidade 11.057.645-5,
 50 inscrito no CPF sob nº 10940365952 e domiciliado na Rua Duque de Caxias - 721,
 51 bairro Vila Operária - Itajaí/SC; Sr. **Mark Anderson Caldeira** (Convidado), brasileiro,
 52 casado, professor universitário, identidade nº 6621.062, inscrito no CPF sob nº
 53 968.964.506-49, residente e domiciliado na Rua José Henrique Flores, 178, apto 906,
 54 Carvalho, Itajaí, CEP 88307-640; Sr. **Luiz Carlos Décimo Fonseca** (Associado),
 55 brasileiro, união estável, professor, portador da Cédula de Identidade nº 1007254351,
 56 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 418.992.290-00, residente e domiciliado a rua Izabel
 57 Ramos Fabeni, nº 40, bairro São João - Itajaí, CEP: 88304-050; e Sr. **Rodrigo Sidnei**
 58 **Salgueiro dos Santos** (Convidado), brasileiro, casado, advogado, cédula de identidade
 59 nº 3.166.974, inscrito no CPF nº 953.009.459-00, residente e domiciliado na rua Alberto
 60 Werner, nº 253, Centro, Itajaí/SC, CEP 88.303-160. **2ª Ordem do Dia: Homologação**
 61 **da atuação do membro ad-hoc do Conselho Fiscal da Associação.** A Sra.
 62 Presidente falou sobre a necessidade da ratificação expressa em ata desta Assembleia
 63 Geral em relação às Contas da ACEU. Ato contínuo concedeu a palavra ao advogado
 64 Rodrigo Sidnei Salgueiro dos Santos (convidado, já acima qualificado) para que o
 65 mesmo prestasse informações e colhesse a deliberação dos associados. O advogado
 66 Rodrigo Sidnei informou que em razão da pouca quantidade de membros da ACEU, foi
 67 convidado pela Diretoria da ACEU uma pessoa externa à ACEU para complementar o
 68 quórum do Conselho Fiscal provisoriamente e até que fosse efetuada a devida eleição e
 69 nomeação de novos integrantes para a recomposição do quórum daquele Conselho,
 70 atuando na época e até ser nomeado como membro efetivo, o Sr. Luiz Roberto Ribeiro,



71 CPF nº 464.973.409-63 (já acima qualificado), o qual atuou junto ao Conselho Fiscal da
 72 ACEU como um terceiro membro, na condição de membro *ad hoc*, ou seja, provisório,
 73 para suprir a necessidade então existente. Esta atuação provisória encerrou-se com a
 74 ocorrência da última Assembleia Geral Extraordinária, a qual restou por eleger e nomear
 75 o o Sr. Luiz Roberto Ribeiro como membro efetivo do Conselho Fiscal. Seguiu
 76 esclarecendo o advogado Rodrigo que, apesar desta nomeação se fazia necessária a
 77 homologação e ratificação pela Assembleia Geral da ACEU acerca da atuação
 78 provisória do Sr. Luiz Roberto Ribeiro antes de 14/04/2022. Assim, em sequência, o
 79 advogado Rodrigo questionou aos associados presentes na Assembleia se
 80 homologavam e ratificavam a atuação do Sr. Luiz Roberto Ribeiro, como terceiro
 81 membro junto ao Conselho Fiscal da ACEU, no período anterior a 14/04/2022, o que foi
 82 aprovado por unanimidade. 3ª Ordem do Dia: Ratificação da Aprovação das Contas
 83 dos exercícios de 2019 e 2020, conforme pareceres do Conselho Fiscal e registro
 84 em Ata de tal Aprovação. Prosseguindo com a palavra, conforme autorização da Sra.
 85 Presidente, o advogado Rodrigo Sidnei explicou aos associados presentes que apesar
 86 de ter sido elaborado o Parecer do Conselho Fiscal e aprovadas as prestações de
 87 contas da ACEU do ano de 2019 e 2020, esta aprovação não constou em ata, razão
 88 pela qual é necessária a ratificação expressa nesta ata para constar a aprovação de tais
 89 contas pela Assembleia Geral. A Sra. Presidente esclareceu também que nos balanços
 90 contábeis consta um valor que se mantém desde 5 anos atrás, pois era um valor que foi
 91 captado para um projeto que já findou e que somente recentemente a legislação tornou
 92 possível transferir esse valor para um outro projeto, sugerindo a Sra. Presidente que
 93 seja para um projeto do Handebol, eis que a origem desse recurso também foi de um
 94 projeto do Handebol. Mencionou ainda que o valor atualizado estaria em torno de R\$
 95 40.000,00. Fazendo uso da palavra, a Sra. Cristiane Pauline Souza Felipe, membro
 96 Presidente da nova composição do Conselho Fiscal, alertou que se o valor atualizado
 97 for esse mencionado pela Sra. Presidente, se faz necessário que a ACEU mensalmente
 98 informe para a contabilidade o valor atualizado, podendo fazê-lo através de extrato
 99 bancário, eis que a receita dessa aplicação de recursos é um resultado. A Sra.
 100 Presidente informou que esse valor permaneceu em conta pois foi informado pela
 101 Instituição Bancária à ACEU que o Ministério iria recolher, o que não ocorreu, sendo
 102 feito todo o procedimento de encerramento do projeto, porém depois a legislação
 103 passou a permitir que o valor fosse transferido para outro projeto. O Sr. Mark Caldeira
 104 fez uso da palavra para reiterar a informação de que para cada projeto tem sua conta
 105 específica de captação e depois outra conta de movimentação, sendo o no mesmo



106 CNPJ da ACEU. A prestação de contas dos projetos está correta, o que falta é a
 107 contabilidade da ACEU enquanto CNPJ único, sugerindo que mensalmente a ACEU
 108 encaminhe à contabilidade todos os extratos de todas as contas vinculadas ao CNPJ. A
 109 Sra. Contadora esclareceu que a prestação de contas é continuidade da contabilidade.
 110 Que todo documento que a prestação de contas usa deveria estar na contabilidade. O
 111 Sr. Drean informou que as prestações de contas são feitas diretamente em face de
 112 quem forneceu o recurso de cada projeto, e a ACEU ficava com uma cópia, mas tal
 113 cópia não seguia para a contabilidade. A Sra. Cristiane esclareceu que esses
 114 documentos também devem seguir mensalmente para conhecimento da contabilidade.
 115 A Sra. Presidente esclareceu que esse valor não foi resgatado pelo Ministério e que foi
 116 informado sobre a possibilidade de seu aproveitamento noutro projeto. Devolvida a
 117 palavra ao advogado Rodrigo Sidnei, este apresentou aos presentes os Pareceres do
 118 Conselho Fiscal, sendo que o parecer alusivo à prestação de contas do exercício 2019,
 119 tinha o seguinte teor: *“Os membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E*
 120 *ESPORTIVA UNIVALI – ACEU, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias*
 121 *previstas no art. 13, § 5º, II, do Estatuto Social, reuniram-se, ordinariamente, na data*
 122 *abaixo indicada, com o objetivo de examinar as Demonstrações Contábeis e Financeiras*
 123 *e a Prestação de Contas, relativas ao exercício de 2019 composta pelo Balanço*
 124 *Patrimonial. Após a realização das referidas análises este colegiado recomenda a*
 125 *aprovação das Demonstrações Contábeis e Financeiras e a Prestação de Contas,*
 126 *relativas ao exercício de 2019.”* E, o parecer alusivo à prestação de contas do exercício
 127 2020, tinha o seguinte teor: *“Os membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO*
 128 *CULTURAL E ESPORTIVA UNIVALI – ACEU, no exercício de suas atribuições legais e*
 129 *estatutárias previstas no art. 13, § 5º, II, do Estatuto Social, reuniram-se, ordinariamente,*
 130 *na data abaixo indicada, com o objetivo de examinar as Demonstrações Contábeis e*
 131 *Financeiras e a Prestação de Contas, relativas ao exercício de 2020 composta pelo*
 132 *Balanço Patrimonial. Após a realização das referidas análises este colegiado recomenda*
 133 *a aprovação das Demonstrações Contábeis e Financeiras e a Prestação de Contas,*
 134 *relativas ao exercício de 2020.”* Ato contínuo, o advogado Rodrigo Sidnei submeteu à
 135 Assembleia a ratificação e aprovação das Prestações de Contas dos exercícios de
 136 2019 e 2020 e a aprovação e autorização para o registro em ata dos Pareceres do
 137 Conselho Fiscal alusivos aos exercícios 2019 e 2020, havendo **aprovação, por**
 138 **unanimidade**, dos associados presentes à Assembleia. **4ª Ordem do Dia: Deliberação**
 139 **sobre a Prestação das Contas do Exercício 2021.** Prosseguindo com a palavra, o
 140 advogado Rodrigo questionou aos membros do Conselho Fiscal presentes à reunião



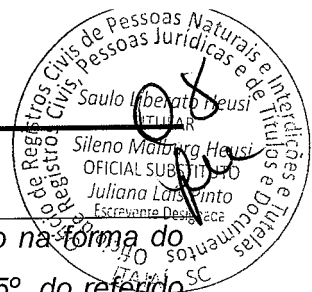
141 sobre a situação da Prestação de Contas de 2021. A Sra. Cristiane, presidente do
 142 Conselho Fiscal, fez uso da palavra informando que o Conselho Fiscal, em sua nova
 143 composição, irá revisar a prestação de contas 2021. Questionada sobre uma possível
 144 aprovação, a Sra. Cristiane disse que uma eventual aprovação de 2021 pela Assembleia
 145 deveria ser com ressalvas, eis que o novo Conselho Fiscal ainda desconhece quais as
 146 obrigações e a metodologia de escrituração adotada pela atual contabilidade da ACEU.
 147 A Sra. Cristiane informa que pode haver a necessidade de retificações e que ainda
 148 pendente o contato com a atual contabilidade da ACEU para obter mais informações. O
 149 advogado Rodrigo lembrou que talvez para os projetos e atuações anteriores da
 150 associação esse formado de documentação e prestação de contas poderia ser
 151 suficiente, porém, agora, com o ingresso da ACEU em projetos e editais de maior
 152 complexidade, a documentação terá que ser ainda mais detalhada. O Sr. Mark Caldeira
 153 esclareceu aos presentes que a exigência legal dos novos projetos pede a aprovação
 154 das prestações de contas de dois anos anteriores, sendo que, talvez o analista que
 155 verifica a documentação, pode entender que a prestação de contas de 2021 ainda está
 156 em andamento já que o prazo para a aprovação das constas do referido exercício que
 157 seria em 2022. Destacou ainda que para a análise da Prestação de Contas de 2021 já
 158 será feita pela nova composição do Conselho Fiscal. A Sra. Cristiane esclareceu que a
 159 análise da Prestação de Contas de 2021 é do Conselho Fiscal, sendo o parecer gerado o
 160 apontamento de tal Conselho, o qual virá à análise da Assembleia, destacando que
 161 noutros órgãos colegiados em que participa o próprio Parecer Fiscal integra a ata da
 162 Assembleia que o aprova e que hoje não se tem o referido Parecer do Conselho Fiscal
 163 sobre a Prestação de Contas de 2021, ainda pendente de elaboração e questionou
 164 sobre algum prazo para conclusão desse parecer. O Sr. Mark informou que tem prazo
 165 para apresentação de documentos em um projeto até o dia 29/04/2022. A Sra. Cristiane
 166 informou o primeiro passo é conversar com o Contador atual da ACEU para buscar
 167 aprontar a análise e documentação a tempo. A Sra. Cristiane ressaltou que ainda é
 168 preciso fazer o levantamento da situação contábil, que hoje não se tem nenhuma
 169 informação confirmada, sendo possível que já exista DRE e outros documentos
 170 contábeis ou não. A Sra. Ana Clara solicita um posicionamento da Assembleia para o
 171 registro em ata desta pendência contábil. A Sra. Cristiane menciona sua experiência
 172 noutros colegiados e sugere que seja mantida a ata com essa pendência, para que se
 173 faça algum ajuste posterior, mas desde que todos os associados presentes se
 174 comprometam a se manifestar, ainda que por e-mail, sobre o ajuste, ou encerra-se a ata
 175 com essa ressalva para aprovação numa próxima reunião. O Sr. Mark sugere que a



176 Assembleia fique aberta para um encerramento posterior. O advogado Rodrigo destaca
177 que há outros assuntos que ficariam sem encerramento. O Sr. Mark lembra que a
178 assembleia é soberana e poderia ela própria deliberar por deixar a reunião em aberto.
179 O advogado Rodrigo sugeriu que, após o fornecimento das informações pela
180 Contabilidade da ACEU a prestação de contas e informações sejam submetidas por um
181 prazo aos associados para que se manifestem, o que pode ser feito por e-mail, sendo o
182 silêncio entendido como concordância, podendo esta aprovação de contas ser ainda
183 homologada numa reunião posterior. O Prof. Mark destaca a que deve constar que o
184 Conselho Fiscal registrou que houve a necessidade de ajustes em documentos
185 encaminhados pela contabilidade, razão pela qual a Assembleia decidiu conceder esse
186 prazo para alterações. O advogado Rodrigo lembrou que isso não significa que haveria
187 algo irregular na prestação de contas de 2021, podendo inclusive já ser aprovada a
188 Prestação de Contas 2021 com a ressalva de que poderão ser feitos ajustes pela nova
189 composição do Conselho Fiscal. A Sra. Cristiane questiona se a conta que detém o
190 recurso possui rendimento, o que é confirmado pelo Sr. Drean e que tem extrato. A Sra.
191 Cristiane entende que o documento contábil de 2021 está errado, pois não foi lançado o
192 rendimento em 2021 sendo necessário arrumar. Seguiram-se deliberações
193 generalizadas entre os presentes. O advogado Rodrigo propôs aos presentes o
194 seguinte direcionamento: A Assembleia decidiu suspender a deliberação e aprovação
195 sobre a Prestação de Contas de 2021 para reanálise pela nova composição do
196 Conselho Fiscal e, se for o caso, para correções nas informações e documentos, com
197 aprovação em posterior Assembleia Extraordinária. **5ª Ordem do Dia: Admissão de**
198 **novos associados nos termos do §2º, do art. 3º, do Estatuto da ACEU.** Ainda
199 fazendo uso da palavra concedida pela Sra. Presidente, o advogado Rodrigo Sidnei
200 Salgueiro dos Santos informou aos presentes que a Associada Sra. Luciana Gomes
201 Alves propôs à Diretoria da ACEU a admissão de novos associados (art. 4º, III, do
202 Estatuto da ACEU), razão pela qual a Diretoria, na pessoa de sua Presidente, incluiu
203 como pauta desta reunião ordinária a sua proposta de admissão desses novos
204 associados (art. 3º, § 2º, do Estatuto da ACEU), sendo competência da Assembleia
205 Geral Ordinária deliberar sobre tais pedidos de associação, conforme indica o art. 9º, III,
206 do Estatuto da ACEU. Aferido o preenchimento dos requisitos mínimos do § 3º do art.
207 3º, do Estatuto da ACEU (preenchimento da ficha cadastral e conhecimento e
208 concordância com os termos deste Estatuto), não sendo neste caso estipulados
209 quaisquer critérios técnicos ou de conveniência pela Diretoria, como faculta o art. 3º, §
210 3º, II, do Estatuto, restou **aprovada, por unanimidade, o acolhimento dos pedidos de**



211 **ingresso como novos associados** das seguintes pessoas, **conforme formalização**
 212 **das fichas cadastrais respectivas:** JEAMES RENATO – identidade nº 5.755.490;
 213 MARIA VITÓRIA BENEVENUTTI – identidade nº 5.860.681; ISADORA TOMIO –
 214 identidade nº 5.582.670; LUIZA GOMES DA CRUZ – identidade nº 6.848.386; JULIA
 215 VICENTE TEIXEIRA – identidade nº 6.085.732; ANNA CAROLINA GONÇALVES
 216 GUIMARA – identidade nº 5.802.132; JOÃO GABRIEL KASENOH DOS SANTOS –
 217 identidade nº 6.403.489; JULIANE KATE RODRIGUES – identidade nº 5.861.209;
 218 MARIANE REGIS – identidade nº 5.278.592; e DEBORA CHRISTINE DALMOLIM
 219 ROSA – identidade nº 4.052.418. **6ª Ordem do Dia: Deliberação sobre o Calendário**
 220 **de 2022 para Assembleias Gerais Ordinárias em conformidade com o art. 9º, § 2º,**
 221 **do Estatuto Associativo.** Seguindo, ainda a pedido da Sra. Presidente, o advogado
 222 Rodrigo Sidnei apresentou aos associados presentes a questão de uma data para a
 223 próxima Assembleia Geral Ordinária da ACEU. Após deliberações, a Assembleia
 224 entendeu pela definição da data através de mensagem de e-mail, a ser enviada pela
 225 Diretoria da ACEU, através de sua Presidente (ou por pessoa por ela autorizada), aos
 226 endereços de e-mails dos associados, estes últimos conforme constar nas fichas ou
 227 registros dos associados junto à ACEU. Caso o associado entenda por outra data,
 228 deverá se manifestar, também por e-mail, em resposta, dentro do prazo que será
 229 mencionado no e-mail da Diretoria. Caso o associado concorde com a data, fica
 230 facultada sua manifestação pela concordância em resposta ao e-mail que propôs a data
 231 ou, caso o associado não responda, considerar-se-á concorde com a data indicada no
 232 e-mail que propôs a data. **7ª Ordem do Dia: Encerramento da reunião pela**
 233 **Presidente da Assembleia.** Antes do encerramento da Assembleia Geral, na condição
 234 de assuntos gerais, a Sra. Presidente solicitou o registro em ata de que caso a verba
 235 remanescente de projeto antigo e que está depositada em conta da ACEU seja
 236 transferida para outro projeto da ACEU, que esta verba seja, então, direcionada em
 237 favor de um projeto vinculado ao Handebol da ACEU. A Sra. Ana Clara complementou
 238 esclarecendo que a destinação do recurso ao Handebol é adequada eis que era o
 239 propósito original desse recurso que se encontra depositado era um projeto vinculado ao
 240 Handebol. A assembleia aprovou **por unanimidade** que o recurso seja destinado a
 241 projeto do Handebol. Ato contínuo, ainda em assuntos gerais tratados ao término da
 242 reunião, o advogado Rodrigo Sidnei alertou à Assembleia que no Edital de Convocação
 243 havia a seguinte disposição: “Os associados que não puderem comparecer à
 244 Assembleia deverão enviar, por e-mail, uma justificativa de sua ausência (a qual será
 245 analisada e deliberada oportunamente pela Assembleia), no prazo de até 24 horas antes



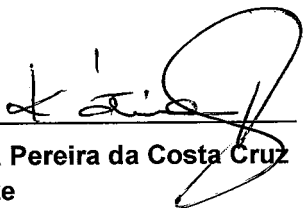
246 do horário da primeira convocação, sob pena de exclusão da Associação na forma do
 247 art. 24 do Estatuto Associativo, por descumprimento do inciso II, do art. 5º, do referido
 248 Estatuto, sendo facultado ao associado que desejar se desvincular da ACEU já
 249 manifestar sua decisão, por escrito, através de resposta ao e-mail de convocação desta
 250 Assembleia". Ato contínuo o advogado Rodrigo esclareceu que, nos termos do Edital,
 251 aquele associado que encaminhou e-mail de justificativa de ausência a esta Assembleia
 252 terá sua justificativa analisada numa próxima assembleia se a justificativa é acolhida
 253 pelo colegiado ou não. Caso não exista e-mail de justificativa ou caso a justificativa não
 254 seja plausível, o associado faltante poderá perder sua condição de associado. A Sra.
 255 Ana Clara questionou se uma única falta já acarretaria a exclusão, sendo esclarecido
 256 pelo advogado Rodrigo que, na atual redação do Estatuto da ACEU, é uma obrigação
 257 do associado vir às assembleias, devendo ser observado o art. 24 e o art. 5º, inciso II,
 258 ambos do Estatuto, embora a Assembleia possa rever estas disposições do Estatuto. A
 259 Assembleia ressaltou que associados excluídos em razão de faltas à Assembleia
 260 poderá se associar novamente à ACEU mediante preenchimento e assinatura da ficha
 261 de associação. Ato contínuo, o advogado Rodrigo apresentou aos associados presentes
 262 a Ficha de Associação da ACEU atualizada, explicando que para os atletas associados,
 263 deverá ser marcada essa condição em campo específico da ficha. Esclareceu ainda que
 264 a Sra. Presidente também assinará a ficha em local indicado, dando ao documento
 265 maior segurança. Ato contínuo, Rodrigo apresentou aos presentes um termo de
 266 consentimento para tratamento de dados, esclarecendo que este último é necessário
 267 para atendimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais),
 268 passando a explicar o teor do termo de consentimento. A Sra. Ana Clara questionou
 269 sobre a hipótese de um associado revogar o consentimento de tratamento dos dados. O
 270 advogado Rodrigo explicou que essa revogação é possível, entretanto deverá ser
 271 alertado ao associado que está revogando as consequências de tal ato que podem
 272 resultar numa impossibilidade do mesmo participar dos atos da ACEU e
 273 consequentemente, através de deliberação da Assembleia da ACEU, na forma do art.
 274 24 do Estatuto, resultar em sua desassociação ou exclusão da ACEU. O Sr. Luiz Ribeiro
 275 questionou se os membros do Conselho Fiscal também precisam ser associados. O
 276 advogado Rodrigo esclareceu que pela redação do art. 13 do Estatuto da ACEU, o
 277 referido estatuto não exige que os membros do conselho fiscal sejam associados da
 278 ACEU. O Sr. Luiz Ribeiro ponderou que tal condição é até melhor pois dá ao conselho
 279 fiscal maior isenção em seu caráter fiscalizatório, entendimento com o qual concordou
 280 Rodrigo sugerindo, entretanto, que os membros do conselho fiscal que não forem

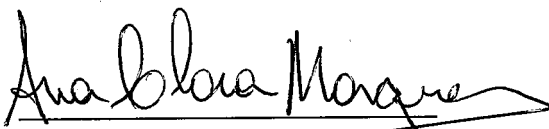
ACEU

Associação Cultural e Esportiva Univali

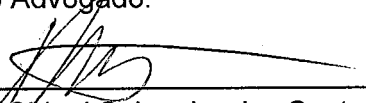


281 associados da ACEU ao menos preencham o termo de consentimento para de dados
282 pessoais pela ACEU, eis que a associação precisará utilizar dados pessoais desses
283 membros em documentos da Associação. Ato contínuo a Sra. Presidente pediu a
284 atenção de todos para encerrar a reunião, reiterando que irá enviar as sugestões de
285 datas para a próxima assembleia geral ordinária por e-mail. A Sra. Ana Clara questionou
286 se todos assinaram a lista de presenças, o que foi confirmado pelos presentes. Nada
287 mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião, sendo por mim,
288 Ana Clara Ferreira Marques, Secretária da Associação, redigida esta ata, a qual
289 subscrevo, juntamente com a Sra. Presidente, sendo lida e aprovada pelos associados e
290 demais presentes nesta reunião, conforme lista de presenças por eles firmada.


Sra. Katia Pereira da Costa Cruz
Presidente


Sra. Ana Clara Ferreira Marques
Secretária

Visto do Advogado:


Rodrigo Sidnei Salgueiro dos Santos
OAB/SC 13.845

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de
Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olimpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí
- SC, 89301-080 - (47) 3349-1009 - of.heusi@terra.com.br

AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 012598 Data: 03/06/2022 Livro: 0016 Folha: 241
Registro: 013627 Data: 03/06/2022 Livro: A-100 Folha: 058
Registro Origem: 000225 Data: 31/10/1984 Livro: A-002 Folha: 088
Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral Ordinária da
Associação Cultural e Esportiva UNIVALI - ACEU, datada de 14/04/2022
Apresentante: Rodrigo Sidnei Salgueiro dos Santos
Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isentos, Arquivamento: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GLY13500-KSMQ
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itajaí - 03 de junho de 2022

Juliana Laís Pinto  Escrevente Autorizada



Associação Cultural e Esportiva UNIVALI - ACEU

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-901 - Ginásio Coberto - Fone: (47) 3341 7853